



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº197/2025

Prefeitura Municipal de Trombudo Central

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grades de ferro nas janelas das instalações da Polícia Militar, visando reforçar a segurança do prédio e preservar o patrimônio público.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

2.2. Licitar é a regra, entretanto há demandas que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, nesses casos a lei previu exceções às regras, ou seja, as dispensas e inexigibilidade de licitação.

2.3. Esta contratação através de Dispensa Eletrônica de licitação, fundamenta-se no disposto no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.4. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

2.5. Sendo assim, cumprindo as solicitações expressas dos interessados, a obrigatoriedade de atendimento da legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis aplicáveis) e após Estudo Técnico Preliminar feito, onde foram apresentados os resultados pretendidos e pesquisas de preços, realizar-se-á esta Dispensa Eletrônica de licitação nos moldes ora delineados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grades de ferro em todas as janelas das instalações da Polícia Militar, com o objetivo de reforçar a segurança patrimonial e estrutural do local. A medida atenderá de forma preventiva e corretiva as vulnerabilidades identificadas nas aberturas externas da edificação, onde há risco de acessos indevidos, furtos ou danos ao patrimônio público.



3.2. A empresa contratada será responsável por realizar as medições in loco, fabricar as grades sob medida com material resistente e apropriado, realizar tratamento anticorrosivo com aplicação de pintura eletrostática para acabamento adequado, e executar a instalação com fixação segura por meio de chumbadores ou soldagem, garantindo estabilidade, durabilidade e funcionalidade.

3.3. A implementação das grades permitirá o uso contínuo e seguro das instalações, sem comprometer a ventilação e iluminação natural dos ambientes, além de reduzir significativamente o risco de ações externas que possam comprometer a integridade do imóvel e de seus ocupantes. Com isso, a Polícia Militar poderá desempenhar suas atividades institucionais com maior segurança e proteção física de seu efetivo e dos bens públicos.

3.4. A solução contempla ainda a entrega final com acabamento limpo, sem danos às estruturas existentes, respeitando os prazos definidos e as normas técnicas aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá ser realizada por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação.

4.2. O item pretendido se refere a bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”;

4.3. Para execução do bem pretendido os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e as condições que vierem a ser dispostas no Termo de Referência.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal eletrônica e do recebimento definitivo do serviço ora contratado, atestado pela Secretaria competente, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

5.2. O Município, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições devidos, devendo o fornecedor destacar o valor da retenção na Nota Fiscal, a título de “retenção” para (nome do imposto e ou contribuição), bem como cumprir as determinações contidas em lei.



6. ESTIMATIVA DO VALOR E ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1. A especificação, quantidade e o valor da contratação, estão destacados no quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Grades de ferro 1,55X1,55 com tubos de 20X20 e redondos 3/8 (pintura eletrostática)	Un	03	1.250,00
2	Grade de ferro 1,55X1,00 com tubos 20X20 e redondos 3/8 (pintura eletrostática)	Un	01	850,00
3	Grade de ferro 1,00X0,40 com tubos de 20X20 e redondos 3/8 (pintura eletrostática)	Un	02	300,00

6.2. O valor total estimado desta contratação é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA EMPRESA VENCEDORA

7.1. Caberá ao Município:

7.1.1. Emitir e enviar a Ordem de Serviço à empresa vencedora;

7.1.2. Fiscalizar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento dos prazos e das especificações contratuais, conforme previsto no edital;

7.1.3. Receber a nota fiscal e realizar o pagamento dentro dos prazos estabelecidos no Edital, desde que todas as condições contratuais tenham sido devidamente cumpridas;

7.1.4. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários para a execução adequada dos serviços contratados;

7.1.5. Proceder à formalização dos atos administrativos necessários ao acompanhamento e à conclusão do contrato.

7.2. Caberá à empresa vencedora:

7.2.1. Executar o objeto contratado dentro do prazo estabelecido no edital;

7.2.2. Respeitar toda a legislação aplicável à execução dos serviços, atendendo às normas técnicas pertinentes;

7.2.3. Cumprir integralmente as especificações contratuais, alocando todos os recursos materiais e humanos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

7.2.4. Disponibilizar de pessoa especializada para a execução dos serviços contratados;



7.2.5. Comunicar previamente ao Município qualquer fato que possa comprometer os prazos ou a qualidade dos serviços contratados, propondo medidas corretivas, quando necessário;

7.2.6. Responder por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços contratados, assumindo a responsabilidade civil e administrativa cabível;

7.2.7. Garantir a substituição ou a reexecução de serviços que não atendam às especificações contratuais, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

7.2.8. Assegurar a manutenção das condições de segurança durante toda a execução dos serviços.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Certidão Negativa emitida pelo Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); <https://certidoes.cgu.gov.br/>;
- b) Certidão Negativa emitida pelo Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- c) Certidão Negativa emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da empresa e de seus sócios administradores; e https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- d) Certidão Negativa emitida pela Lista de Licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em nome da empresa e de seus sócios administradores. <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.2. Serão julgados habilitados para a presente processo de dispensa os interessados que apresentarem cópias dos documentos descritos nos subitens a seguir, com prazo de validade em vigor e padrão de excelência convencionalmente:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

- a) Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica de licitação as **pessoas jurídicas do ramo de atividade econômica pertinente ao objeto desta licitação**, desde que estejam regularmente estabelecidas no país.



8.2.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, para o caso de Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3. Contrato social contendo todas as alterações.

8.2.4. Documentos com foto dos sócios da empresa;

8.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.9. Certidão de recuperação judicial e falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. A entrega e instalação do objeto contratado deverão observar as seguintes condições:

9.1.1. Prazo de execução: A empresa vencedora deverá concluir integralmente o fornecimento e instalação do objeto contratado em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

9.1.2. Local de entrega e instalação: Os serviços deverão ser executados na sede da Polícia Militar, situada na Rua Emílio Graubner, Bairro Vila Nova, Trombudo Central/SC, no horário das 08h00 às 17h00, em dias úteis, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

9.1.3. Recebimento do objeto: Os serviços serão considerados concluídos somente após verificação e aceite formal do fiscal do contrato, que atestará o Recebimento Definitivo.



10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Ao participar de processo licitatório, o representante legal da participante, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto do contrato, a CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

10.2. Tanto o Município quanto o fornecedor, declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 1.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

10.3. O fornecedor declara que:

- a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução do contrato,
- b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e;
- c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na execução do objeto para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

10.4. Comunicar ao Município eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto Social, enviando, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a devida documentação.

10.5. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros.

10.6. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos

10.7. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do município, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Fiscal de contrato está indicado no DFD deste processo, bem como, o Gestor, no Decreto Municipal nº 046/2025.



12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 as sanções previstas no art. 156.

12.2.1. A multa descrita neste artigo poderá ser de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado.

12.2.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

12.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2.5. Para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.2.6. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.2.7. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.2.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.3. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme descrito no art. 163 da Lei 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária a seguir:



Órgão	Unid Orç.	Função	Sub- função	Ativ.	Nº Desp.	Cat. Econ.	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Mascara
03	001	6	181	2005	17	3	3	90	1.500.0000.0000

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Trombudo Central, datado e assinado eletronicamente.

Sérgio da Silva Júnior
Sargento
Polícia Militar